Embrapa Caprinos e Ovinos

Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 16/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Categoria do objeto: Obras e Serviços especializados de Engenharia

1.2. Processo administrativo: 21165.001165/2026-33

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A instalação se destina a acomodação do rebanho de cabras leiteiras da Embrapa Caprinos e Ovinos, bem como suas crias. O setor deve proporcionar conforto ambiental, térmico e garantir um ambiente tranquilo e adequado a animais produtores de leite. A capacidade máxima da instalação é de 340 animais e suas crias.

Area Requisitante	Responsável
Pesquisadores e Veterinários	Marcílio Nilton Lopes da Frota, Olivardo Facó ,Edilson Mendes de Almeida ,Antônio Orlando Vieira Franco, Viviane de Souza

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação é de serviço especializado de engenharia para reforma do Aprisco das Cabras Leiteiras, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas e demais documentos técnicos. O projeto contratado foi elaborado pela engenheiro J AUGUSTO AZEVEDO LAUREANO - SEI 21165.001272/2025-81

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de custo estimativo para esta obra/reforma foi utilizado a Tabela SINPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) da CEF e IBGE, referencia 09/2026, com desoneração da folha e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas esitmadas) de 28.5% (Demonstrativo nas Planilhas abaixo).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Projeto da reforma do Aprisco das Cabras Leiteiras procurou utilizar materiais e sistemas construtivos que foram orientados pela equipe que desenvolveram o estudo técnico preliminar. Assim serão utilizados bebedouros e comedouros pré-fabricados de baixo custo e de aplicação otimizado para segurança. Os pilares receberão revestimento de tubos de PVC 250 mm para proteção contra patologias decorrentes de ataques de degetos (urina e fezes) nas estrutras de concreto exposto.

Esta solução levou em em consideração critérios de criatividade, racionalidade, economicidade

e sustentabilidade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

A reforma será contratadas em uma parte do aprisco de 768.68 m² .

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estabelecer o preço estimado, foi contratada empresa especializada para elaboração de projeto executivo e planilha orçamentária, utilizando banco de preços oficiais, sendo o valor estimado de **R$ 472.545, 82 (Quatrocentos Setenta e Dois Reais e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).**

8. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO

A solução não necessitará de parcelamento, salvo caso de deficiência de recurso.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há outras contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Permitir que as edificações do CNPC proporcionem um ambiente moderno e alinhado com a estrutura de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, assim como atender às exigências da CEUA. O projeto foi submetido à análise e devidamente aprovado pela Comissão.

Alinhados a Objetivos Estratégicos da Gestão

Objetivos específicos: Fortalecimento e Modernização Institucional

Todo o custo será recurso proveniente do PAC.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

.Atualmente, o Aprisco evidencia os seguintes pontos críticos:

- necessidade atendimento às exigências da CEUA e CONCEA;
- necessidade de atendimento ao conforto animal assim como dos manejadores

A reforma do Aprisco esta projetada integralmente em conformidade com as diretrizes do **CEUA** (Comissão de Ética no Uso de Animais), do **CONCEA** (Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal) assegura uma série de **benefícios estruturais, éticos, legais e de mercado**.

A integração dessas normas garante que a clínica opere com excelência técnica e elevados padrões de bem-estar animal. Os principais benefícios esperados dividem-se em quatro pilares fundamentais:

. Respeito ao Bem-Estar Animal e Princípios Éticos (CONCEA e CEUA)

O atendimento a essas normas, voltadas principalmente às instituições que realizam atividades de ensino, pesquisa ou estudos clínicos com animais, assegura:

- **Aplicação do Princípio dos 3Rs**: Garantia de que a infraestrutura apoie o Refinamento, a Redução e a Substituição de práticas laboratoriais ou didáticas desnecessárias.

- **Minimização do estresse e da dor**: Ambientes projetados ergonomicamente (temperatura, ventilação, isolamento acústico e luminosidade adequados) que reduzem o desconforto físico e psicológico dos animais internados ou em triagem.
- **Legitimidade ética**: Aprovação prévia e contínua de protocolos de manejo pelos comitês éticos internos (CEUA), o que previne maus-tratos inadvertidos.

. Regularização Legal e Mitigação de Riscos (CFMV)

Seguir rigorosamente as resoluções do CFMV (como a Resolução nº 1.275/2019) elimina vulnerabilidades jurídicas:

- **Segurança contra sanções e interdições**: A clínica nasce livre de multas ou embargos aplicados pelos fiscais do CRMV regional por inadequação de espaço físico ou falta de equipamentos obrigatórios.
- **Setorização adequada**: Separação clara e obrigatória entre as salas de recepção, atendimento ambulatorial, isolamento de doenças infectocontagiosas, bloco cirúrgico e área de internação.
- **Garantia de Biossegurança**: Armazenamento correto de vacinas, materiais biológicos e resíduos de saúde em unidades refrigeradas exclusivas e monitoradas, protegendo a saúde da equipe humana e dos pacientes.

. Diferencial de Mercado e Reputação de Marca

- **Acreditação e valorização perante os tutores**: O mercado consumidor atual busca ativamente por um atendimento humanizado e transpa. Exibir conformidade com órgãos federais de ética e veterinária constrói autoridade instantânea e gera fidelização.
- **Parcerias com o meio acadêmico e científico**: Estar credenciado junto ao CONCEA/CEUA permite que a nova clínica firme convênios para sediar pesquisas clínicas oficiais, testes de novos fármacos autorizados e programas de pós-graduação ou residência veterinária.

. Eficiência Operacional e Segurança do Trabalho

- **Padronização de processos**: Equipamentos regulados e uma planta arquitetônica bem distribuída facilitam o fluxo de trabalho do Médico Veterinário e dos técnicos.
- **Retenção de talentos**: Profissionais qualificados priorizam trabalhar em ambientes que fornecem infraestrutura técnica adequada e que zelam pela integridade física e psicológica de quem maneja os animais no dia a dia.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Deverá ser providenciada a definição de equipes capacitadas para todas as fases do processo, a saber:

- designação, por meio de ordem de serviço, de equipe responsável pelo planejamento da contratação, com atribuições definidas e comunicadas;

- designação, por meio de ordem de serviço, de equipe responsável pelo processo licitatório, com atribuições definidas e comunicadas;

- designação, por meio de ordem de serviço, de equipe responsável pela gestão e fiscalização da contratação, com atribuições definidas e comunicadas.

Não há necessidade de adequação do ambiente organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais.

Deverá constar no termo de referência que a execução da obra levará em consideração critérios ambientais e de sustentabilidade, de forma que os resultados não causem impactos ao meio ambiente ou que eventuais impactos sejam mitigados e que possíveis descartes de materiais de construção deverão atender o orgão ambiental local e demais legislações pertinentes.

14. IMPACTOS ORÇAMENTÁRIOS ESTIMADOS

A contratação não resulta em impactos orçamentários significativos.

Foram analisados os custos operacionais de forma estimativa, conforme a seguir.

- **Energia elétrica:** Com a substituição e redimensionamento dos componentes elétricos, o custo com energia elétrica tende a ser reduzido, umas vez que diminuem as perdas no sistema, além que melhorar a qualidade e confiabilidade.
- **Água:** não há fornecimento de água junto às concessionárias, não resultando em despesas adicionais;
- **Limpeza:** não se aplica;
- **Manutenção predial:** a tendência é que resulte em uma economia imediata, uma vez que a reforma prevista atenderá de forma mais abrangente e duradoura a modernização do laboratório;
- **Vigilância:** não há acréscimo de postos ou alterações qualitativas relevantes;
- **Manutenção de equipamentos:** poderá ocasionar em menos manutenções, uma vez que haverá um incremento na qualidade de enrgia fornecido para a alimentação elétrica destes equipamentos.
- **Aquisições complementares:** não haverão aquisições complementares;
- **Certificações e licenças:** não há previsão de obtenção de certificações e licenças na contratação;
- **Seguros:** não há previsão de contratação de seguros relacionados;
- **Capacitações de equipes:** não há previsão de capacitações complementares para a equipe;
- **Outras despesas regulares relevantes:** não foram identificadas outras despesas necessárias.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Informe abaixo a **viabilidade** do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório **informar a justificativa de inviabilidade**.

(x) Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

( ) Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

( ) Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
AKIO TAKAHASHI Matrícula: 355504	MARCÍLIO NILTON LOPES DA FROTA Matrícula 335969

AUTORIDADE MÁXIMA
(OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL – § 3º do art. 11)

ALINE MACEDO DA SILVA MOURÃO
Chefe Adjunto de Administração
Embrapa Caprinos e Ovinos

Sobral, *15 de novembro de 2026*

Documento assinado eletronicamente por **Akio Takahashi**, **Supervisor**, em 16/11/2026, às 07:25, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Aline de Macedo da Silva Mourão**, **Chefe-Adjunto**, em 16/11/2026, às 08:04, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14417296** e o código CRC **43F8512F**.